



**LEI MUNICIPAL Nº. 918/2020.**  
**DE 01/09/2020**

**SÚMULA:** "Prorroga o termo final para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Município denominado **REFIS-COVID-19** e dá outras providências".

O Prefeito municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Carlos Rosa Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e o Decreto Legislativo Estadual nº 08/2020, bem como a exceção contida no §10, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504/1997, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o termo final para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Município denominado REFISCOVID-19, que doravante passará a ser **09 de outubro de 2020**, sem prejuízo dos atos já praticados e observado o que pertinente o disposto na Lei Municipal 914/2020.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

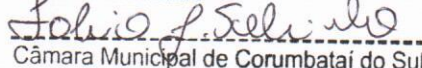
Corumbataí do Sul, em 01 de setembro de 2020.

  
**Carlos Rosa Alves**  
Prefeito Municipal

Recebi o presente documento

Em, 16/10/2020

às 14:15 horas.

  
Câmara Municipal de Corumbataí do Sul